



PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20/10/2018
CFE. LEI MUN 602/2012

DECRETO N.º 3550 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 767 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 21 de novembro de 2017;

D E C R E T A :

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.02 - Departamento de Esportes

Atividade : 278120005.2.006 Manutenção Dpto. De Promoções Esportivas

Elemento : 3.3.90.00.00/892 Aplicações Diretas..... R\$10.000,00

Fonte: 0300 - Superávit Recursos Próprios

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Dpto. Obras e Serviços Municipais

Atividade : 261220009.2.010 Manutenção Obras e Serviços Municipais

Elemento : 3.3.90.00.00/863 Aplicações Diretas..... R\$ 60.000,00

Fonte: 0300 - Superávit Recursos Próprios

09.00 - SECRET. MUNICIPAL DA AGRICULTURA

09.01 - Depto. De Agricultura

Atividade : 206060010.2.011 Manutenção da Agricultura Municipal

Elemento : 3.3.90.00.00/898 Aplicações Diretas..... R\$ 30.000,00

Fonte: 0300 - Superávit Recursos Próprios


Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 03 de outubro de 2018


RENALDO MUELLER

Prefeito Municipal


ADEMAR ANTONIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 03 de outubro de 2018